



# Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036  
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais  
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br  
CNPJ 07.480.746/0001-99

## CONTRATO Nº 063/2024

**CONTRATO DE ADESÃO AO CURSO “NOVA LEI DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS: CONCEITOS TEÓRICOS E APLICAÇÕES PRÁTICAS” QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU E A FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU/MG**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua José Bueno, nº. 20, centro, inscrito no CNPJ/MF Nº. 07.480.746/0001-99, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. EDMAR TAVARES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Paraguaçu-MG, inscrito no CPF sob o nº 918.592.396-68, portador da Cédula de Identidade M-6.219.844, aqui denominada como **CONTRATANTE**, de outro lado, a **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Santana da Vargem/MG, à Rua Antenor Chagas, nº 68, Centro, CEP: 40.223.681/0001-71, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.681/0001-71, neste ato representada por sua sócia Emily Silva Araújo, brasileiro, solteiro, publicitário, inscrito no CPF sob o nº 115.727.6666-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº 055/2024, Inexigibilidade nº 018/2024, Execução: indireta e pelas condições que estipulam a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato de adesão é a inscrição da vereadora abaixo relacionada para participar do curso “NOVA LEI DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS: CONCEITOS TEÓRICOS E APLICAÇÕES PRÁTICAS”, a ser realizado em Belo Horizonte, nos dias 19, 20, 21 e 22 de novembro de 2024.

Após a conclusão do evento, a vereadora participante receberá o devido certificado comprobatório de sua participação.

Participante do referido curso:

**1- Vitória Aparecida Régis Cardoso da Silva – Vereadora**



# Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036  
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais  
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br  
CNPJ 07.480.746/0001-99

## **CLÁUSULA SEGUNDA –DOS PREÇOS E CONDIÇÕES**

A Contratante pagará, a título de adesão para participação no evento em tela, R\$ 1.099,99 (um mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) pela efetiva inscrição.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será mediante apresentação da competente Nota Fiscal, a qual será emitida pela Contratada.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS**

A despesa do presente contrato correrá à conta dos Recursos Orçamentários constantes do Orçamento de 2024, nas rubricas:

**01.031.0001.2501. 3.3.90.39.00**

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS**

Obrigam-se, as **CONTRATADAS**, a prestarem os serviços aqui contratados, inerentes à realização do curso “NOVA LEI DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS: CONCEITOS TEÓRICOS E APLICAÇÕES PRÁTICAS”, com as palestras e demais obrigações contidas no “folder” em anexo, documento este que é parte integrante do presente instrumento contratual.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Obriga-se, ainda, a **CONTRATANTE**, a efetuar o pagamento no prazo previstos no presente contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato vai da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA**

O descumprimento deste por qualquer das partes, ensejará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sendo que, se as **CONTRATADAS** forem descumpridoras, além da multa acima, serão passíveis das sanções previstas em lei.



# Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036  
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais  
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br  
CNPJ 07.480.746/0001-99

## **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Paraguaçu, com renúncia de outro, por mais privilegiado que seja para solução de qualquer litígio oriundo do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordes, as partes assinam o presente instrumento na presença de 02(duas) testemunhas, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, comprometendo-se a cumpri-lo em todas as cláusulas e condições.

Paraguaçu, 14 de novembro de 2024.

  
**EDMAR TAVARES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU  
**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EMILY SILVA ARAUJO  
Data: 18/11/2024 10:58:44-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**EMILY SILVA ARAÚJO**  
FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA.  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_